

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**PLANO DE TRABALHO**

**Ref. Acordo de Cooperação Técnica nº006/2021.**

**Referência Procedimento de Gestão Administrativa: 19.21.0014.0007321/2020-98.**

**Fundamento Legal: Art. 116, §1º , Lei nº8.666/93.**

**1-DADOS CADASTRAIS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**

CNPJ: 05.805.924/0001-89

Endereço: Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP 64.000-060

Telefone: 86 3194-8700

E-mail: [pgj@mppi.mp.br](mailto:pgj@mppi.mp.br)

Nome do responsável: Carmelina Maria Mendes de Moura

CPF: 439.316.503-91

Cargo/Função: Procuradora-Geral de Justiça

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.981.344/0001-05

Endereço: Praça Edgar Nogueira, s/n , Centro Cívico

Telefone: (86) 3230-7895

E-mail: [cemvid@gmail.com](mailto:cemvid@gmail.com)

Nome do responsável: Sebastião Ribeiro Martins

CPF: 098.898.093-2

Cargo/Função: Presidente do TJPI

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Endereço: Rua Jaicós, 1435, bairro Ilhotas

Telefone: (86)99463-8272

E-mail: defensoriapublica@defensoria.pi.def.br

Nome do responsável: Erisvaldo Marques dos Reis

CPF: 678.035.473-20

Cargo/Função: Defensor-Público Geral

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

CNPJ: 06.554.869/0019-93

Endereço: Rua Agripino Maranhão, 235, Noivos

Telefone: (86)3233-3961

E-mail: smpm.gabinete@gmail.com

Nome do responsável: Karla Rodrigues Berger Marinho

Cargo/Função: Secretaria

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES**

CNPJ: 19.970.278/0001-10

Endereço: Avenida Joaquim Ribeiro, 835, 3º andar, Centro

Telefone: (86)3216-2625

E-mail: cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br

Nome do responsável: Zenaide Batista Lustosa Neta

CPF: 218.448.523-34

Cargo/Função: Coordenadora

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

CNPJ: 07.444.159/0001-44

Endereço: Avenida Higino Cunha, 1750, bairro Ilhotas

Telefone: (86)98819-3660

E-mail: comando@pm.pi.gov.br

Nome do responsável: Lindomar Castilho Melo

CPF: 343.178.483-68

Cargo/Função: Comandante-Geral

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.549/0027-29

Endereço: Rua Barroso, 241, Centro Sul, Praça Saraiva

Telefone: (86)3216-5212

E-mail: delegaciageral@pc.pi.gov.br

Nome do responsável: Luccy Keiko Leal Paraíba

CPF: 823.897-803-34

Cargo/Função: Delegado-Geral

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

CNPJ: 09.579.079/0001-21

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 8081, Tabajaras

Telefone: (86)99503-0398

E-mail: sasc@sasc.pi.gov.br

Nome do responsável: José Ribamar Nolêto de Santana

CPF: 227.545.393-87

Cargo/Função: Secretária

**ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,  
ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS INTEGRADAS**

CNPJ: 06.554.869/0008-30

Endereço: Rua Doroteu José da Silva, 1230, Poti Velho

Telefone: (86)3131-4700

E-mail: semcaspi@gmail.com

Nome do responsável: Eliana Campelo Lago

CPF: 770.286.273-49

Cargo/Função: Secretária

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título	Período de Execução	
Projeto PRO MULHER: Protocolo único de atendimento à mulher em situação de violência	<b>Início</b>  A partir da publicação.	<b>Término</b>  12 meses contados da publicação
<b>Identificação do Objeto</b>		
Facilitar fluxo de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, por via do cadastro no sistema unificado online denominado PRO MULHER-Protocolo Único de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.		
<b>Objetivos Específicos</b>  Cadastrar em um sistema unificado online, denominado PRO MULHER, as informações colhidas no ato do atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para fins de verificação dos procedimentos de referência e contrarreferência acerca dos serviços ofertados pela rede de atendimento à mulher, assegurando o sigilo e a horizontalização das relações entre os setores com base na independência dos serviços.		

## **Justificativa da Proposição**

Justifica-se pela necessidade de se mapear dados específicos e adequados para criar obstáculos ao desenvolvimento de boas estratégias de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Lei Maria da Penha, desde sua promulgação, em 2006, estabeleceu a obrigação da inclusão das estatísticas de violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança.

Tendo em vista a necessidade da implementação de políticas públicas de enfrentamento às diversas práticas de violência contra as mulheres, instituem-se ações integradas entre órgãos e instituições envolvidos na rede de atendimento àquelas, razão que justifica a criação de um **protocolo único de atendimento** para toda a rede municipal identificar, encaminhar e acompanhar mulheres envolvidas nesse contexto.

Para tal propósito foi criado um sistema unificado que colherá todas as informações a respeito dos atendimentos pelos quais a mulher passou, identificando para qual atendimento à mulher deverá ser encaminhada, gerando por conseguinte, um protocolo reforçando as parcerias já existentes, suas ações e comprometendo cada parceiro na implementação deste programa e, para tanto, recebendo treinamento adequado.

O protocolo é um modelo de atendimento ampliado que otimizará tempo, recursos humanos e materiais. Refere-se a uma atuação articulada entre as instituições/serviços, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento em forma de um diálogo mútuo, evitando a revitimização. Na medida em que a mulher ingressa na rede, inicia-se e recompõe-se o fluxo, portanto todos os serviços envolvidos devem estar preparados e informados sobre os procedimentos a serem adotados.

## **Meta Geral**

Cadastrar 100% das mulheres em situação de violência doméstica e familiar que buscarem os serviços ofertados pela rede de atendimento.

## **Indicador**

A quantidade de cadastros realizados pela rede de atendimento à mulher em situação de

violência doméstica e familiar em comparação aos números de atendimentos totais, anualmente, realizados pelas instituições parceiras.

### 3- OBRIGAÇÕES

#### 2.1 Compete ao MPPI:

1. Caberá ao MPPI a criação de logins e senhas destinados aos profissionais para acesso e utilização do sistema;
2. Caberá ao MPPI o monitoramento das informações coletadas;
3. Comunicar ao cooperado quaisquer alterações no Sistema PRO MULHER e/ou falhas detectadas;
4. Cumprir as atividades previstas em Plano de Trabalho;
5. Estimular outros cooperantes a aderirem a este instrumento através de Termo de Adesão específico;
6. Informar aos outros partícipes as instituições que aderiram a este instrumento.

#### 2.2 Compete aos partícipes:

1. Determinar e informar à 10ª Promotoria de Justiça/NUPEVID, quais profissionais realizarão os atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para fins de cadastros dos dados das vítimas no sistema on-line PRO MULHER;
2. Caberá ao cooperante manter sigilo dos dados que forem cadastrados pelos profissionais no Sistema online , somente sendo acessados pelos profissionais que realizarem os atendimentos sem fornecimento de seus logins e senhas a terceiros;
3. Comprometem-se a buscar a 10ª Promotoria/ NUPEVID para solucionar problemas do sistemas;
4. Cumprir as atividades previstas em Plano de Trabalho;
5. Estimular outros cooperantes a aderirem a este instrumento através de Termo de Adesão específico;
6. Comunicar, em caso de substituição do técnico responsável pelo acesso ao sistema, para eventual alteração ou suspensão de uso pelo profissional.

## 4 -CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL

Aprovação de minuta de Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica	Março 2021	MPPI e Partícipes
Celebração de Acordo de Cooperação Técnica de Atuação Conjunta/ Publicação do extrato do instrumento de cooperação e indicação de representantes	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Capacitação da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar de Teresina - 10ª PJ/NUPEVID;	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Cadastro de <i>logins</i> e senhas dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar de Teresina e interior do Estado	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Cadastro de mulheres em situação de violência no protocolo online - 10ª PJ/NUPEVID e Rede de atendimento de Teresina e interior do Estado;	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Formalização das parcerias entre MPPI e instituições componentes da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar de Teresina, via assinatura dos termos de  cooperação técnica - 10ª PJ/NUPEVID e Coordenação de perícias e pareceres técnicos do MPPI;	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Regionalização do projeto, via adesão de PJ's (PGA 2020/2021) - 10ª PJ/NUPEVID;	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Capacitação da rede de atendimento à mulher em situação de	Março 2021	

Capacitação da rede de atendimento a mulher em situação de violência doméstica e familiar do interior via modalidade EAD - 10ª PJ/NUPEVID;	a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Monitoramento dos cadastros de mulheres em situação de Violência doméstica e familiar - 10ª PJ/NUPEVID; Mensuração dos resultados/impactos	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Reuniões para soluções	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Apresentar relatório parcial da parceria	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes
Apresentar relatório final da parceria	Março 2021 a Dezembro de 2021	MPPI e Partícipes

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Partícipes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO NUPEVID/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES/ POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ/ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/ SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS

INTEGRADAS.

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº25/2020 e autoriza-se a assinatura do instrumento.

**Teresina/PI,** de de 2021.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do

Piauí

**SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

Defensor-Público Geral

**KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para mulheres

**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Coordenadora Estadual da Política para mulheres

**LINDOMAR CASTILHO MELO**

Comandante da PM/PI

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado-Geral do Estado do Piauí

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO SANTANA**

Secretario Estadual de Assistência Social, trabalho e Direitos Humanos

**ELIANA CAMPELO LAGO**

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erisvaldo Marques dos Reis, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 15/04/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA, Secretário**, em 13/05/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, Usuário Externo**,



em 13/05/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**, **Usuário Externo**, em 04/07/2021, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0060642** e o código CRC **40D5D435**.

---